



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 09/2022
PROCESSO Nº 2164/2022

O **MUNICÍPIO DE IÚNA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, doravante denominada **CEDENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA BARRA DOS PILÕES**, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, com sede na localidade do Córrego Santa Clara, Zona Rural de Iúna/ES, CEP 29.390-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.976.372/0001-60, representada por seu presidente, **GENAIR FERREIRA DUTRA**, brasileiro, agricultor, portador do CPF 905.778.337-15 e RG 796761, residente e domiciliado na localidade denominada Córrego Santa Clara, Zona Rural de Iúna /ES, CEP 29.390-000, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

O presente **TERMO** tem por objeto a Cessão de Uso de 01 (um) **motor monofásico 03 cv, marca NOVA**, Identificação MOD. 112, 17/22, Código M152414A00 ME 2764 e 01 (um) **motor monofásico 05 cv, marca WEG**, os referidos equipamentos citados acima encontram-se em ótimo estado de conservação, pertencente à **CEDENTE** em favor da **CESSIONÁRIA**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira: O prazo fixado no “caput” poderá ser prorrogado mediante a celebração de **Termo de Aditamento**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso e aceito pela **CEDENTE**.

Subcláusula Segunda: A **CEDENTE**, a qualquer momento poderá revogar a presente **Cessão de Uso** caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:



- I - zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando-o(s) em perfeito estado e responsabilizando-se pelos custos operacionais de uso e conservação do(s) mesmo(s);
- II - devolver o(s) bem(ns), objeto(s) do presente ajuste, em perfeitas condições ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada;
- III- executar, às suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção do(s) bem(ns) de modo a mantê-los em bom estado de conservação e uso;
- IV- responsabilizar-se integralmente, no âmbito administrativo e/ou judicial, perante o Município ou a terceiros, por eventual dano causado pela má utilização do(s) bem(s);
- V - em caso de perda, a qualquer título ou dano(s) no(s) bem(ns) cedido(s) ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;
- VI - arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso;
- VII - permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem(ns) e dos trabalhos desenvolvidos.

Cláusula Terceira - DA EXTINÇÃO:

O presente contrato será rescindido:

- I - no prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;
- II - por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;
- III - por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- IV - pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O referido instrumento tem validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes.

Cláusula Quinta - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CESSIONÁRIA** até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta - DA FISCALIZAÇÃO:



A fiscalização acerca do cumprimento das obrigações avençadas pela cessionária ficará sob responsabilidade do Secretário Municipal de Agricultura e Interior e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

Cláusula Sétima - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Iuna, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente instrumento de **Termo de Cessão de Uso de Bem** em 03 (três) vias de igual teor e forma, que passam a ser assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Iuna/ES, 07 de julho de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito


ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA BARRA DOS PILÕES

Genair Ferreira Dutra

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº: _____

Ass: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Ass: _____

Valor: R\$ 18.110,00 (dezoito mil cento e dez reais)
Vigência: 28/07/2022 a 31/12/2022
Responsável pela assinatura Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal
ID CIDADES: 2022.029E0700001.01.0016
Protocolo 904807

Iconha

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2022 Tomada de Preços n.º 002/2021

ID Cidades: 2022.032E0700001.01.0002
Processo Administrativo n.º 009.308/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.
Contratada: GTG Transportadora e Construtora Eireli
CNPJ: 12.105.196/0001-68
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n.º 025/2022, proveniente do procedimento licitatório Tomada de Preços n.º 002/2022 - Processo Administrativo n.º 009.308/2021, que tem por objeto a contratação a contratação de empresa especializada em realização de obras de reforma para o prédio da Câmara Municipal de Iconha, situado na Rua Muniz Freire, nº 305, Centro, Iconha-ES, conforme especificações contidas no edital da TP 002/2022 e seus anexos.
Da vigência: Fica prorrogado pelo prazo de 180 dias a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 03/07/2022.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal
Protocolo 904336

Iúna

PORTARIA 289/2022 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Art1º. Encerrada a apuração promovida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e proferida a decisão final, tornar pública a aplicação da pena de **DEMISSÃO** à servidora **ANA LÚCIA BATISTA**, CPF nº 837.956.847-72, Matrícula nº 000142, em razão dos fatos narrados no processo administrativo disciplinar autuado sob o nº. 0550/2021, instaurado pela Portaria nº 122/2022, de 25 de março de 2022, pelo que se tem por concluído o processo. **Art. 2.º** Determinar ao Setor de Recursos Humanos que proceda às anotações na pasta funcional do servidor, bem como arquivar os presentes autos. **Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural do *hall* da Prefeitura Municipal de Iúna, no qual deverá permanecer por oito dias úteis, e no Diário Oficial, em publicação única. **Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna - ES, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (01/08/2022).**

Iúna/ES 01/08/2022
 Romário Batista Vieira
 Prefeito Municipal
Protocolo 904975

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Nº 09/2022. Processo nº 2164/2022. Partes: Mun. Iúna X Associação dos Agricultores Familiares da Barra dos Pilões. Objeto: **Cessão de Uso de 01 01 (um) motor monofásico 03 cv, marca NOVA**, Identificação MOD. 112, 17/22, Código M152414A00 ME 2764 e 01 (um) **motor monofásico 05 cv, marca WEG**. A vigência será de dois anos a partir da assinatura.

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

Protocolo 905096

EXTRATO

Fica rescindido amigavelmente, a partir desta data, os contratos Nº 101, 131 e 132/2021; 08, 09 e 10/2022, firmado entre o Município de Iúna e a empresa Ecco Eireli, CNPJ: 09.012.986/0001-94.

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 904694

EXTRATO

Aditivo nº 01 - Contrato nº 71/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo nº 3890/2021
 Pregão Presencial: 05/2022
 Contratado: Caparaó Distribuição e Logística Eireli
 CNPJ: 06.107.745/0001-30
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha).
 Valor aditivado: R\$2.178,00
 ID: 2022.037E0700001.02.0003

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Durval Dias Santiago Junior
 Secretário de Saúde

Protocolo 904303

EXTRATO

Aditivo nº 01 - Contrato nº 63/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo nº 2892/2021
 Pregão Presencial: 058/2021
 Contratado: Fabrik Solução Eireli
 CNPJ: 12.691.335/0001-82
 Objeto: aquisição de pré-moldados e tampões de ferro.
 Valor aditivado: R\$36.850,00
 ID: 2021.037E0700001.02.0038

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Durval Dias Santiago Junior
 Secretário de Saúde

Protocolo 904554

Marataízes

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marataízes - ES, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que está realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIÓ X, DIGITALIZADO-RA PARA PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO DE**